

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

REQUERIMENTO Nº _____, de 2017 (Do Sr. Rodrigo Martins)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública para debater as modificações proposta no Projeto de Lei nº 7419/06 que altera a Lei nº 9656/1998 que rege os planos de saúde.

Senhor Presidente,

Requeremos, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater as modificações proposta no Projeto de Lei nº 7419/06 que altera a Lei nº 9656/1998 que rege os planos de saúde.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

1. Deputado Rogério Marinho – PSDB/RN – relator na Comissão Especial;
2. Agência Nacional de Saúde;
3. Secretaria Nacional de Defesa do Consumidor – Senacon;
4. Ministério Público do Distrito Federal;
5. Sra. Cláudia Lima Marques;

JUSTIFICAÇÃO

No dia 18 de outubro último, foi apresentada na Comissão Especial da Câmara dos Deputados do PL 7419/06, que altera a Lei 9656/1998 que rege os planos de saúde, o parecer do relator propondo mudanças significativas, que o mercado está chamando de “um novo marco para os Planos de Saúde”. O projeto em análise reúne

mais de 141 projetos já em trâmite no Congresso. O projeto tramita em regime de urgência, já foi aprovado no Senado e na comissão deverá ser votado no dia 08 de novembro próximo, e ir a plenário em breve. A proposta deve afetar a vida de mais de 47 milhões de usuários.

Abaixo, algumas das propostas do relator de mudanças que causariam impactos nos Consumidores dos planos de saúde:

- REAJUSTE DA MENSALIDADE

Como é hoje: existem dois tipos, o anual, que é pela variação de custos, e outro por faixa etária. O Estatuto do Idoso, porém, veta reajuste para tem mais de 60 anos.

Como ficaria: Alteração no Estatuto do Idoso que permitiria o reajuste para beneficiários de planos com 60 anos ou mais, mas dividido em parcelas a cada cinco anos.

- PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS

Como é hoje: a cada dois anos a ANS atualiza a lista com os procedimentos, tendo como base as sugestões de entidade e consulta pública, passando a valer para todos os planos quando aprovada.

Como ficaria: O consumidor seria informado de que houve mudanças e escolheria se os novos serviços seriam incorporados aos seus planos, mediante custo.

- RESSARCIMENTO AO SUS

Como é hoje: a ANS cruza dados sobre segurados atendidos pelo SUS e exige valores de volta para a rede pública, acrescidos de 50%. Esses recursos vão para o Fundo Nacional da Saúde (FNS), e são distribuídos para os estados.

Como ficaria: em vez de repassar os valores ao FNS, recursos seriam destinados diretamente aos estados e municípios onde ocorreu o atendimento, além da diminuição da taxa de 50%.

- MULTAS

Como é hoje: caso não siga prazos máximos de atendimento ou descumpra outras regras, operadora é advertida, podendo receber multas com valores de acordo com a infração cometida.

Como ficaria: os valores das multas seriam alterados para menos, com novas graduações.

Apesar de quase 100% dos projetos apresentados pelos parlamentares, de 2001 para cá, tratarem de pequenas adaptações para atender às necessidades dos consumidores, percebe-se que neste novo relatório, em discussão na Comissão, têm se restringido **muito fortemente no corte de direitos dos consumidores**, que já são bastante afetados pela má gestão da saúde pública.

É crescente a insatisfação de brasileiros que usam planos de saúde, devido a, exclusões de cobertura, barreiras de acesso para idosos e doentes crônicos, reajustes proibitivos, rescisões unilaterais de contratos, demora no atendimento e problemas na relação entre operadoras e prestadores de serviços.

Para o vice-presidente da Abrasco (Associação Brasileira de Saúde Coletiva), o relatório como um todo é um “grande retrocesso”; e a possibilidade de aumento por

faixa etária para idosos talvez seja o maior absurdo. Porém, o relator argumenta que a mudança seria uma vantagem para o usuário, pois o idoso poderia dividir o reajuste em parcelas. Atualmente, o reajuste da última faixa etária é aplicado em sua totalidade quando o consumidor completa 59 anos.

Diante da grande polêmica causada, antes mesmo do relatório ser votado, e diante da avaliação dos órgãos de defesa do consumidor, que nos aponta a gravidade na retirada dos usuários, da tramitação em regime de urgência, onde o relatório pode ir diretamente ao plenário para votação, entendemos ser necessário que façamos nesta Comissão de Defesa do Consumidor uma audiência pública para discutir com os representantes das empresas, como os órgão que defendem os consumidores, de modo que possamos dar total transparência das propostas apresentadas pelo estudo do Relator, além de contribuir para que nossos representantes nesta casa possam decidir com a maior quantidade de informações possíveis.

Diante do exposto, conto com apoio dos meus pares para a realização da audiência pública.

Sala da Comissão, em de outubro de 2017.

Deputado RODRIGO MARTINS
PSB/PI